



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Cabelos 10x mais fortes com Dove

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.044698/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACCURACY PROMO SERVICOS TEMPORARIOS E DE MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
Endereço: DONA GERMAINE BURCHARD Número: 339 Complemento: SALA A
Bairro: AGUA BRANCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05002-061
CNPJ/MF nº: 13.144.147/0001-05

1.2 - Aderentes:

Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA.
Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10
Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000
CNPJ/MF nº: 61.068.276/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/09/2025 a 03/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/09/2025 a 21/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Será promovida nesta ação a linha completa de produtos Dove Reconstrução + Aminoácidos, considerando shampoo, condicionador, máscara de tratamento e leave in.

Poderão participar nesta promoção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que sigam o perfil da marca no **TikTok** ou no **Instagram** - **@DoveBrasil**, possuam um perfil válido na plataforma, e que preencham todos os requisitos estabelecidos neste regulamento, além de aceitar e estar em conformidade com os termos deste Regulamento.

Serão automaticamente desclassificadas as participantes que participarem com perfis falsos (*fakes*) na rede social citada e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil do participante e seus últimos posts.

Para participar as pessoas interessadas, elegíveis, deverão, no período **de 0h00m do dia 29.09.2025 até às 23h59m do dia 21.10.2025 (horários de Brasília)**, produzir e publicar um vídeo, na forma descrita neste Regulamento.

O vídeo a ser publicado, autoral, com duração máxima de 02 (dois) minutos, deverá não só aparecer com 1 (um) produto da linha **Dove Reconstrução + Aminoácidos**, mas criar um conteúdo inesperado, único, inovador nesta aparição.

Na sequência, o vídeo produzido deve ser postado, no mesmo período **no TikTok ou Instagram, utilizando, obrigatoriamente, a hashtag #NovoDoveCabelos** e a marcação do perfil **@DoveBrasil**; além, naturalmente, do perfil estar como público.

Ao final do período promocional, na forma definida neste Regulamento, uma banca julgadora escolherá os 3 (três) vencedores desta promoção; os quais receberão, de acordo com sua classificação, a premiação indicada neste Regulamento.

Cada CPF pode ganhar apenas um prêmio, sendo desconsiderada a segunda premiação ainda que tenha mais de um vídeo escolhido pela Banca Julgadora; ficando considerando que nesta hipótese, ele receberá o prêmio de maior valor.

O conteúdo publicado deve ficar disponível até **03.11.2025**, não podendo ser deletado ou alterado; ficando esclarecido que até esta data, o perfil do participante deve permanecer aberto.

Os vídeos postados deverão ser de autoria original do próprio participante e não podem ser produzidos por Inteligência Artificial.

Fica determinado, ainda, que os vídeos não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os vídeos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os vídeos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção.

Nos vídeos que envolverem terceiros, além do participante, este, ao ter conhecimento do presente Regulamento, declara e garante que providenciou as devidas autorizações de uso, não sendo a empresa Promotora (ou sua licenciada) responsável por este uso e/ou citação, isentando-as de qualquer responsabilidade relacionada a este tema.

Os vídeos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisadas pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Os ganhadores do concurso, concordam em ceder à Promotora, de forma gratuita e em caráter irrevogável, definitivo e irretroatável, nos termos do Regulamento, os direitos patrimoniais autorais sobre o conteúdo dos vídeos postados, os quais poderão ser livremente utilizados em todas as mídias, veículos e meios de comunicação de sua exclusiva escolha, como por exemplo, mas não se limitando a televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos, podendo ainda licenciar o conteúdo produzido a terceiros, bem como autorizam o direito de utilização de seus nomes, imagens e vozes, pelo prazo de 1 (um) ano contado da entrega da premiação.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

A Promotora não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação: falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos consumidores, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/11/2025 09:00 a 03/11/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/09/2025 00:00 a 21/10/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 14261 COMPLEMENTO: 6º andar BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Cada ganhador receberá um certificado de ouro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 1 ano de produtos Dove, na forma de 12 (doze) kits contendo shampoo, condicionador, máscara e leave-in, no valor de R\$ 179,60 (cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) cada kit, totalizando R\$ 2.155,20 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).	32.155,20	96.465,60	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	96.465,60

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os critérios que serão utilizados, pela Banca Julgadora, para definição dos contemplados, serão originalidade de formato; criatividade estética, incluindo edição, transições, storytelling; e clareza nos atributos de Dove (força, reparação, transformação); o cumprimento das regras da promoção e: criatividade e protagonismo da marca.

A apuração será feita na sede da Promotora, de forma remota, até dia **03.11.2025**.

A decisão da banca julgadora é irrecorrível, não cabendo dela recurso e nem apelo. Os ganhadores, para serem validados, deverão enviar a documentação que lhes será exigida pela Auditoria da promoção.

Serão apurados 3 (três) ganhadores nesta promoção, e a cada um deles competirá:

- um Certificado de ouro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- 1 ano de produtos Dove, na forma de 12 (doze) kits contendo shampoo, condicionador, máscara e leave-in, no valor de R\$ 179,60 (cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) cada kit, totalizando R\$ 2.155,20 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Cada um dos ganhadores, ainda, será convidado a participar de um comercial de Dove na TV, no qual serão exibidos, ainda, os próprios vídeos vencedores.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar: pessoas incapazes, funcionários, colaboradores e sócios da empresa Promotora, Promosorte Consultoria em Promoções Ltda., funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e demais empresas ou quaisquer partes relacionadas que tenham qualquer tipo de envolvimento com a organização desta campanha promocional.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que não preencherem os requisitos de participação, incluindo idade mínima, que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que efetuarem o procedimento de cadastro com dados falsos ou agirem em qualquer etapa da Promoção com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas sem limitação a, criação de benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, os responsáveis, terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar. Na hipótese de ser contemplado um excluído, sua participação será considerada nula, e em seu lugar, será considerado o participante na posição subsequente.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Todos os ganhadores deste Concurso serão avisados desta condição através da rede social participante, por mensagem direta enviada pelo perfil oficial da Promotora (@DoveBrasil).

Após a validação dos ganhadores, pela Auditoria da promoção, através do envio dos documentos e informações solicitadas, seu nome será publicado nas redes sociais da marca.

Para a divulgação do vídeo ganhador, a Promotora informa que este poderá ser editado, a seu critério; mas mantendo as características principais do mesmo.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao participante contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data final de cada apuração.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber a premiação, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de seu documento oficial de identificação contendo CPF, RG, comprovante de endereço, e ainda assinar um Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Os documentos devem ser encaminhados a Promotora preferencialmente de forma digital.

Caso o contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato da Empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma que não seja possível a validação da participação, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, identificado conforme preconiza o item "Forma de Apuração".

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento desta promoção estará disponível para consulta em www.dove.com/br/10xmaisfortescomdove.

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data final desta promoção.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Cláusula de Ciência e Concordância do Participante

O(a) presente participante no ato de inscrição presta ciência e concorda com todas as disposições previstas neste regulamento, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante todo o processo.

Declara ainda, que teve acesso às cópias dos documentos relacionados à este processo de inscrição e presta ciência de que eventuais violações poderão sujeitá-lo às medidas legais cabíveis, quando aplicáveis, em consonância com os termos previstos neste regulamento.

Aviso de Privacidade

Os participantes, a partir da confirmação de seu cadastramento; e criação de identificação e senha, conforme estipulado na promoção, compreendem e autorizam expressamente que a Promotora e Prestadores de Serviços por ela indicados a utilizar seus dados pessoais para operacionalizar a promoção, exclusivamente nos termos descritos no presente Regulamento e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela Promotora ou seus Prestadores de Serviço para obter documentos / cupons fiscais, e liberação da compensação ou remuneração ao participante contemplado. Mediante o consentimento do participante, a Promotora poderá utilizar seus dados de contato para comunicação sobre produtos e serviços da Promotora e desenvolvimento de relacionamento com o participante. A ausência do aceite ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na Promoção.

Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não participarão desta Promoção.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados Pessoais, dispostas em especial na Lei 13.709/2018.

Todos os dados fornecidos pelos participantes serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Empresa Promotora.

Os dados pessoais dos participantes serão armazenados durante o prazo de execução desta ação com a finalidade de que seja garantida a execução da promoção, a participação do participante de forma integral e adequada. Além disso, os dados pessoais serão armazenados após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da Empresa Promotora perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

A Empresa Promotora garante os seguintes direitos aos usuários com relação à coleta e uso de dados por meio desta Promoção:

- a confirmação de existência de tratamento de seus dados pessoais pela Empresa Promotora;
- o acesso aos dados detidos pela Empresa Promotora;
- a correção de eventuais dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- o bloqueio, a eliminação ou a anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;
- portabilidade dos seus dados pessoais à outra empresa, mediante requisição expressa, observados os nossos segredos comerciais e industriais e os regulamentos oficiais sobre o assunto;
- a eliminação, quando requerida, dos dados pessoais coletados mediante seu consentimento, na forma da legislação aplicável;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado de seus dados; e
- informação sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências da negativa, nos casos em que seus dados forem coletados e tratados mediante consentimento.

Para exercer qualquer um dos seus direitos, o participante poderá entrar em contato com a Empresa Promotora que analisará e atuará sobre tais pedidos em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, e poderá solicitar que o participante comprove a sua identidade para ajudar a Empresa Promotora a responder de forma eficiente à sua solicitação.

O Participante fica ciente que caso solicite a exclusão dos seus dados pessoais enquanto a Promoção ainda estiver em curso, isto acarretará a sua imediata desclassificação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e

visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/09/2025 às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LPU.HLX.YVZ